



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREGÃO N° 007/SECSA/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2019.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO - RJ**, com sede na Rua Fagundes Varela, s/nº - São Cristovão, Cabo Frio, RJ, inscrita no CNPJ sob o **14.240.208/0001-92**, Unidade Gestora, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Marcio Ribeiro Mureb, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Saúde do Município de Cabo Frio -RJ, portador do documento de identidade de nº 52609866, e inscrito no CPF sob o nº 825.148.417-87, considerando o julgamento da licitação na modalidade **pregão**, na forma **presencial**, para **REGISTRO DE PREÇOS n° 017/2019**, ao qual se vincula, conforme os autos do **Processo Administrativo n° 1306/2018**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520 de 17/7/2002, da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, bem como pelas disposições contidas no edital, aplicando-se, subsidiariamente, as normas de Lei 8.666 de 21/06/93 e em conformidade com as disposições a seguir:

**Cláusula 1ª. FORNECEDORE(S)**

---

As disposições desta Ata de Registro de Preços se aplicam a Gerenciadora, as Unidades Participantes e ao seguinte Fornecedor:

**I. PLÁCIDOS COMERCIAL LTDA** cadastrada no CNPJ; 03.132.196/0001-66, com sede à Rua Nilo Peçanha, nº 20 Praia dos Anjos - Arraial do Cabo RJ - CEP – 28.930-000, representada pelo srª Marcia Helena Plácido Barreto, carteira de identidade nº 10.293.363-7 -IFP, Residente e domiciliado a Rua Vera Cruz, 39- casa - Praia dos Anjos, Arraial do Cabo - RJ – CEP – 28.930-000.

**Cláusula 2ª. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

---

O presente Termo é firmado como resultado do Pregão nº 007/2019, modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, a qual se vincula com base na da Lei 10.520 de 17/7/2002, da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, bem como pelas disposições contidas no edital, aplicando-se, subsidiariamente, as normas de Lei 8.666 de 21/06/93.

**Cláusula 3ª. DO OBJETO**

---

Constitui objeto desta ATA **REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO** para atender a Secretaria Municipal de Saúde RJ, com estrita observância do TERMO DE REFERÊNCIA e histórico de lances verbais, do **Processo Administrativo nº 1306/2018** e conforme abaixo registrado:

Marcio Ribeiro Mureb  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria: 2.059  
SMS - Cabo Frio



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	60	CAIXA	AGULHA LONGA GENGIVAL CARPULE 27G CX C 100	PROCARE	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00
3	128	CAIXA	AGULHA CURTA GENGIVAL CARPULE 30G CX 100	PROCARE	R\$ 29,90	R\$ 3.827,20
4	3	POTE	AMÁLGAMA CAPSULADO ( 1 PORÇÃO - POTE COM 500)	SDI	R\$ 1.288,50	R\$ 3.865,50
7	600	KIT	ATAQUE ÁCIDO 2,5 ML GEL SERINGA ( 3 SERINGAS)	ALLPLAN	R\$ 3,05	R\$ 1.830,00
8	36	CAIXA	BICABORNATO DE SÓDIO CAIXA COM 24 UNIDADES	MAQUIRA	R\$ 45,70	R\$ 1.645,20
9	36	KIT	BORRACHA DE POLIMENTO E ACABAMENTO	MICRODONT	R\$ 80,19	R\$ 2.886,84
10	18	KIT	CIMENTO CIRÚRGICO FRASCO 20 ML + PÓ 50G	BIODINAMICA	R\$ 29,42	R\$ 529,56
11	36	KIT	CIMENTO DE FOSFATO D ZINCO PÓ FRASCO C 28G	MAQUIRA	R\$ 26,95	R\$ 970,20
13	113	UNIDADE	OBTURADOR PROVISÓRIO COM FLUOR 25G	ALLPLAN	R\$ 13,37	R\$ 1.510,81
14	15	KIT	EXTIRPA NERVOS ( KIT C 100 UNIDADES)	QUIMIDROL	R\$ 26,45	R\$ 396,75
15	23	UNIDADE	PARAMONOCLOROFENOL CÂNFORADO 20ML	MAQUIRA	R\$ 8,34	R\$ 191,82
16	30	CAIXA	FILME DE RAIOS X ADULTO - PELÍCULA CX C 150 UNIDADES	CARESTREAM	R\$ 149,45	R\$ 4.483,50
17	18	CAIXA	FILME OCLUSAL PELÍCULA CAIXA C 25 UNIDADES	CARESTREAM	R\$ 214,00	R\$ 3.852,00
18	18	CAIXA	FILME RAIOS X INFANTIL PELÍCULA CAIXA C 100 UNIDADES	CARESTREAM	R\$ 185,53	R\$ 3.339,54

  
Dr. Roberto Viareb  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria: 2.059  
Cabo Frio



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

20	45	UNIDADE	FIO DENTAL EMBALAGEM COM 500M	MEDFIO	R\$ 13,98	R\$ 629,10
21	150	UNIDADE	FIXADOR PARA FILME ODONTOLOGICO 475 ML	CARESTREAM	R\$ 14,24	R\$ 2.136,00
24	36	FRASCO	HIDRÓXIDO DE CALCIO PA 10G FRASCO	MAQUIRA	R\$ 4,69	R\$ 168,84
37	1500	PACOTE	ROLETE DE ALGODÃO PCT C 100 UND	SSPLUS	R\$ 2,15	R\$ 3.225,00
38	15	UNIDADE	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL EMBALAGEM	MAQUIRA	R\$ 18,60	R\$ 279,00
41	375	PACOTE	TIRA DE POLIESTER PCT C 50 UNIDADES	QUIMIDROL	R\$ 2,07	R\$ 776,25
42	18	FRASCO	TRICRESOLFORMALINA FRASCO 10 ML	MAQUIRA	R\$ 6,45	R\$ 116,10
43	18	UNIDADE	VERNIZ COM FLUOR FRASCO COM 10 ML + SOLVENTE	BIODINAMICA	R\$ 26,29	R\$ 473,22
44	8	FRASCO	EDTA ( SOLUÇÃO 17% FRASCO COM 20 ML)	BIODINAMICA	R\$ 6,50	R\$ 52,00
48	45	UNIDADE	BROCA DE GATES Nº 01 (32MM)	ANGELUS	R\$ 11,63	R\$ 523,35
49	45	UNIDADE	BROCA DE GATES Nº 02	ANGELUS	R\$ 11,63	R\$ 523,35
50	30	UNIDADE	BROCA DE GATES Nº 03	ANGELUS	R\$ 11,63	R\$ 348,90
51	15	UNIDADE	BROCA DE GATES Nº 04	ANGELUS	R\$ 11,37	R\$ 170,55
52	45	UNIDADE	BROCA DE LARGO Nº 01	ANGELUS	R\$ 11,63	R\$ 523,35
53	45	UNIDADE	BROCA DE LARGO Nº 2	ANGELUS	R\$ 11,63	R\$ 523,35
54	30	UNIDADE	BROCA DE LARGO Nº 3	ANGELUS	R\$ 11,63	R\$ 348,90
55	15	UNIDADE	BROCA DE LARGO Nº 4	ANGELUS	R\$ 11,63	R\$ 174,45
56	45	UNIDADE	BROCA ENDO Z	MICRODONT	R\$ 27,67	R\$ 1.245,15
60	15	KIT	CIMENTO ENDOTÔNICO (KIT PÓ LIQUIDO)	TECHNEW	R\$ 35,90	R\$ 538,50
62	45	CAIXA	CONE DE GUTA "M" CX C 120 UNIDADES	QUIMIDROL	R\$ 21,95	R\$ 987,75

Marcelo Roberto da Silva  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria: 2.059  
SMS - Cabo Frio



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

63	73	CAIXA	CONE DE GUTA "FM" CX C 120 UNIDADES	QUIMIDROL	R\$ 22,95	R\$ 1.675,35
64	45	CAIXA	CONE DE PAPEL ESTÉRIL Nº 30 CX - C 120 UNIDADES	QUIMIDROL	R\$ 28,95	R\$ 1.302,75
65	45	CAIXA	CONE DE PAPEL ESTÉRIL Nº 35 CX - C 120 UNIDADES	QUIMIDROL	R\$ 28,95	R\$ 1.302,75
67	15	CAIXA	CONE DE PAPEL ESTÉRIL 2 SÉRIE- CX - C 120 UNIDADES	INJECTA	R\$ 21,45	R\$ 321,75
80	45	CAIXA	LIMA ROTATÓRIA 25.01 C 6UNIDADES	QUIMIDROL	R\$ 181,50	R\$ 8.167,50
81	45	CAIXA	LIMA ROTATÓRIA 25.05 C 6 UNIDADES	QUIMIDROL	R\$ 181,50	R\$ 8.167,50
82	30	CAIXA	LIMA ROTATÓRIA 30.01 C 6 UNIDADES	QUIMIDROL	R\$ 181,50	R\$ 5.445,00
83	45	CAIXA	LIMA ROTATÓRIA 30.05 C 6 UNIDADES	QUIMIDROL	R\$ 181,50	R\$ 8.167,50
84	30	CAIXA	LIMA ROTATÓRIA 35.05 C 6 UNIDADES	QUIMIDROL	R\$ 181,50	R\$ 5.445,00
88	8	UNIDADE	TESTE DE VALIDADE SPRAY	MAQUIRA	R\$ 37,95	R\$ 303,60
89	8	CAIXA	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML CAIXA C 100	RYMCO	R\$ 15,55	R\$ 124,40
90	8	CAIXA	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3 ML CAIXA C 100	RYMCO	R\$ 21,82	R\$ 174,56
91	8	CAIXA	SERINGA DESCARTÁVEL DE 1 ML CAIXA C 100	RYMCO	R\$ 21,90	R\$ 175,20
96	3	CAIXA	ESPELHO Nº 3, CX C 10 UNIDADES	MIRAGE	R\$ 46,85	R\$ 140,55
97	5	UNIDADE	CABO PARA ESPELHO	ICE	R\$ 5,45	R\$ 27,25
98	20	UNIDADE	CARPULE SERINGA	ICE	R\$ 36,00	R\$ 720,00
99	20	UNIDADE	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA Nº 01	ICE	R\$ 12,75	R\$ 255,00
TOTAL						R\$ 87.407,69



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Cláusula 1ª. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

---

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

10.301.0058.21.37 – Atenção Básica - Manutenção das atividades do PAB variável – ficha 814 e 815, fonte de recurso : 003 bloco de custeio SUS.

**Parágrafo único.** Precedente a execução do objeto deverá ser emitida pela Administração a(s) nota(s) de empenho que assegurará(ão) os recursos necessários para sua execução.

**Cláusula 2ª. DO PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DE PREÇOS.**

---

§1º. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias, contados a partir de cada período de adimplemento.

§2º. O fornecimento será por conta e risco da contratada.

§3º. Demais condições aplicam-se as disposições da Seção 15 do edital.

§4º. Os preços que vierem a serem pactuados, por decorrência desta licitação, serão fixos e irrevogáveis no período de 12 (doze) meses, nos termos da Lei Federal nº. 10.192/2001.

§5º. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, o órgão licitante convocará a Empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a ATA de Registro de Preços.

§6º. Inexiste a possibilidade de adoção, de qualquer espécie de atualização financeira para aumento de preços.

**Cláusula 3ª. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.**

---

O prazo de vigência da presente ATA de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

**FORMA DE EXECUÇÃO**

§1º. A Fiscalização, respeitada a ordem de registro de preços, solicitará a execução do objeto licitado através de Autorização de Fornecimento / Ordem de Serviços.

§2º. O Fornecedor fica obrigado a executar o(s) serviço(s) ou entrega do (s) objeto (s) licitado(s) conforme necessidade a partir do recebimento de cada Autorização de Fornecimento / Ordem de Serviços.

§3º. O aceite e aprovação dos serviços ou entrega do (s) objeto (s) pela Fiscalização, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade ou qualidade do serviço ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital;

§4º. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

§5º. O fornecedor deverá se responsabilizar por toda execução do serviço ou entrega do (s) objeto (s).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Secretaria Municipal de Saúde  
Portaria: 2.059  
SIS - Cabo Frio



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

§6º. Durante a vigência deste Registro de Preços o fornecedor deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§7º. O cancelamento do registro de preços poderá ser:

a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ATA, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

a.) quando a empresa registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

b.) quando a empresa perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica em sendo o caso, exigida neste edital ou quando a empresa descumprir as obrigações decorrentes da ATA de Registro de Preços (ANEXO V).

c.) por razões de interesse público, devidamente motivados e justificados.

d.) Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Autarquia terá o devido apostilamento na ATA de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

**Cláusula 4ª. DAS SANÇÕES PARA INADIMPLEMENTO**

As sanções administrativas são aquelas previstas no edital.

**Cláusula 5ª. DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

§1º. A ATA de Registro de Preços poderá ser revogada pelo município:

- a.) Automaticamente;
- b.) Por decurso de prazo de vigência;
- c.) Quando não restarem fornecedores registrados;
- d.) Pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

**Cláusula 6ª. DO FORO**

Fica eleito o Foro da comarca de Cabo Frio no Estado do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Carla do Carmo  
Secretaria Municipal de Saúde  
Portaria: 2.059  
SMS - Cabo Frio

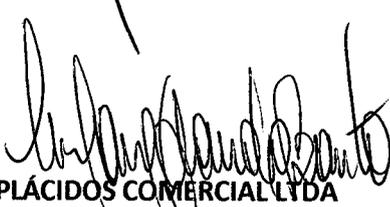


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em **02 (dois) vias** de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme.

Cabo Frio –RJ , 16 de abril de 2019

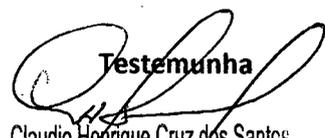
  
MARCIO RIBEIRO MUREB  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE CABO FRIO –RJ

  
PLÁCIDOS COMERCIAL LTDA  
CNPJ; 03.132.196/0001-66

Testemunha

  
Jacson Barreto Benedito Junior  
Coordenador  
Mat. 805802  
Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio

Testemunha

  
Claudio Henrique Cruz dos Santos  
Supervisor Operacional  
Mat. 805800  
Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio